

O MERCOSUL E A ALCA: ESBOÇO DE UMA CRÍTICA PARA A MERA INTEGRAÇÃO DE MERCADOS E A QUESTÃO SÓCIO-JURÍDICA E AMBIENTAL

Francisco Quintanilha Veras Neto¹

RESUMO: Neste artigo discute-se as possibilidades de reversão dos problemas jurídicos e sócio-ambientais no contexto da integração dos blocos econômicos, com ênfase na ALCA e no MERCOSUL. Após um breve histórico desses dois blocos, são descritos o cenário e os interesses hegemônicos estampados nas negociações e conformação dos referidos blocos. A lógica de ação desses interesses é em si produtora de grandes disparidades econômicas, representadas aqui em alguns aspectos como a debilidade e assimetria devido a falta de complementaridade e diferença do desenvolvimento das economias aqui avaliadas, que continuam endividadas externamente e com péssimos indicadores sociais, que revelam o agravamento nas condições de atendimento aos direitos humanos, direitos sociais e ambientais da maior parte das populações em questão. Portanto, diante do caráter secundário que as questões sócio-ambientais vêm assumindo historicamente no contexto do sistema econômico periférico destes países capitalistas, pode-se concluir que é muito pouco provável que se vejam resolvidas estas questões nos limites das atuais propostas de comércio internacional já desgastadas pela sua aplicação na América Latina nas últimas décadas. Contudo, esta condição só torna mais urgente e necessário o referenciamento ao problema ético da busca de um novo projeto de sociedade que contemple as questões sócio-ambientais dado que disso depende a reversão do processo de barbárie que atingem estas sociedades criando enorme exclusão e violência sociais.

Este ensaio discute a posição ocupada pelas questões relativas aos direitos humanos, sociais e ambientais no interior dos atuais processos de integração de mercados, em especial, da ALCA e de sua possível influência sobre o MERCOSUL e, uma proposta de integração hemisférica dos 34 países do continente americano, não abrangendo Cuba. Sem o objetivo de encerrar o tema, ainda em processo de consolidação, o quadro aqui descrito pretende evidenciar o contexto e os principais limites dos atuais processos de integração de mercados, centrados nos processos de globalização econômica, para incluir em suas agendas as questões sócio-ambientais. Este trabalho torna-se necessário dado que é indispensável a sociedade civil uma melhor compreensão das profundas transformações institucionais, jurídicas e econômicas que vêm se impondo às dimensões dos direitos humanos, social e ambiental um tratamento avassalador segundo uma lógica que se manifesta a um só tempo sedutora, totalitária, irracional e injusta.

ABSTRACT: In this article, the possibilities of reversing the juridical and socio-environmental problems, in the context of the economic blocks' integration with emphasis on ALCA and MERCOSUL are discussed. After a brief historical of these two blocks, the scenario and the hegemonic interests that mark the negotiations and the format of the referred blocks are described. The logic of the action in such interests is, in itself, creator of great economic inequalities, represented here in some aspects, such as weakness and asymmetry due to the lack of a complement and of differences in the development of the mentioned economies. These economies continue to endure external debts and terrible social indicators, revealing the exacerbation of human, social and environmental rights conditions in most part of the mentioned populations. Therefore, in view of the secondary importance

¹ Mestre em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina e professor das Faculdades do Brasil.

that the socio-environmental issues are historically assuming in the context of the peripheral economic system of the capitalist countries, it can be assumed, that is highly improbable that one could see those matters resolved, in the boundaries of the current propositions of the international trade. These propositions have already been consumed by their application in Latin America in the last decades. However, this condition only makes more urgent and necessary, referring to the ethical problem of searching for a new project of a society. That project should contemplate socio-environmental issues, viewing the fact that from it depends the reversion of the process of barbarism that afflicts those societies, generating great exclusion and social violence.

This paper discusses the position taken by the issues related to human, social and environmental rights, within the current process of the integration of markets (especially with ALCA and its possible influence on MERCOSUL). Also discusses a proposition for an hemispherical integration of the 34 countries in the American continent, with the exclusion of Cuba. Without aiming to close this matter (still in the process of consolidation), the panorama here described intends to put in evidence the context and main boundaries of the current processes of markets' integration. These processes are centered in the economic globalization only, and need also to include in their agendas the socio-environmental issues. This work becomes necessary for it is indispensable to a civil society to have a better understanding of the deep institutional, juridical and economical transformations that impose an overpowering treatment on human, social and environmental rights, according to a logic that is at the same time seductive, totalitarian, irrational and unfair.

1. Breve Caracterização do MERCOSUL e da ALCA

O Mercado Comum do Cone Sul - MERCOSUL é produto de um longo processo de negociações iniciado por inúmeros fracassos anteriores como a ALALC (Associação Latino América de Livre Comércio) originária da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina), nos anos 60, surgindo em seu lugar a ALADI (Associação Latino-Americana de Integração), que estimulou o comércio intra-regional. Na metade de década de 70 surgiu o acordo de cooperação Econômica (CAUCE), entre Argentina e o Uruguai, e o Protocolo de Expansão Comercial (PEC), em 1976, entre o Uruguai e o Brasil, medidas que foram importantes para a dinamização do comércio exterior na região.

A década de 80 representa um período de esgotamento do modelo anterior de desenvolvimento caracterizado pela crise da dívida externa que se abate sobre os países latino-americanos, ocorrendo também a necessidade de adequação à nova realidade econômica mundial através da conformação de blocos regionais²:

Em virtude das necessidades intrínsecas do próprio processo de desenvolvimento mundial, ou seja, da formação de blocos, em julho de 1986 foi assinada a Ata para a integração Brasileiro-Argentina, onde ficou decidido estabelecer o Programa de Integração e Cooperação³ Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina (...).

² Estima-se que atualmente 50% do comércio mundial se realize no interior de blocos regionais. CNI. REVISTA DA CONFEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA. *O Brasil e a Globalização*. São Paulo: CNI, ano 3, n. 74, jan. 1998.

³ Macabár e Bello apud ALVES, *op. cit.* p. 27.

Em 1991, já com a entrada do Paraguai, concretizou-se o tratado de Assunção, que colocou efetivamente em andamento o processo de integração, através da criação do MERCOSUL. Uma União Aduaneira, agora ampliada com Bolívia e Chile ao lado dos países originários como o Brasil, Argentina, Uruguai. Paraguai formando um Mercado Comum entre estes países visando, em última análise, a integração de seus mercados agrícola e industrial.

Esta união advoga a livre circulação de mercadorias, enfatizando as complementaridades econômicas existentes entre os diversos países do bloco regional. De imediato, constatou-se que o comércio entre os países da região foi grandemente ampliado. A Argentina, por exemplo, tornou-se o segundo maior parceiro comercial do Brasil após os Estados Unidos, sendo que antes do MERCOSUL posicionava-se em sexto lugar nas relações comerciais brasileiras. Os países do Pacto Andino (Bolívia, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela) podem também formalizar sua entrada no MERCOSUL, ampliando o tamanho deste bloco regional que já arregimenta duas das maiores economias do continente americano, o Brasil e a Argentina, constituindo-se em um interessante mercado consumidor, que dispõem de mão-de-obra abundante e barata, garantida pela miserabilidade da maior parte da sua população.

Do ponto de vista jurídico e institucional o mercosul é um mercado comum que se denomina Mercado Comum do Sul visando a livre circulação de bens e serviços, o estabelecimento de tarifa externa comum e a coordenação de políticas (art 1º Tratado de Assunção). A sua estruturação criou órgãos que visam a sua condução no seu lento processo de consolidação como o Conselho do Mercado Comum e o Grupo Mercado Comum. (art. 9º do Tratado de Assunção). O tratado também estabelece formas de adesão e denúncia, assim como todo um mecanismo de resolução de controvérsias entre os Estados Nacionais, entre estes e particulares, assim como entre particulares, possui uma organização intergovernamental e não supranacional. Do ponto de vista institucional o acordo para a constituição do mercosul nasce sem a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais forjadas na elaboração do orçamento comunitário e sem o enforcement das decisões e políticas comunitárias conduzidas pelo Tribunal de Luxemburgo⁴ A isto pode-se adicionar o fator geopolítico calcado na falta de necessidade de estabelecimento de uma área de influência capitalista sólida na Europa contra a URSS o que possibilitou a abundante ajuda econômica do Plano do general Marchal.

Dentro da visão tradicional dos meios diplomáticos brasileiros, o diplomata brasileiro Paulo Roberto de Almeida os principais desafios na sua visão para o Mercosul que são em sua opinião oriundos das lacunas na construção do processo integracionista que acabam por salientar as dificuldades econômicas e comerciais que poderiam ser amenizadas com o reforço do funcionamento e agenda de trabalho dos órgãos permanentes existentes e cita as maiores dificuldades no posicionamento político internacional no que concerne ao bloco econômico:

⁴Almeida, Paulo Renato. A experiência de integração Européia e a Evolução do Mercosul. in: Direito no Mercosul. OAB- Seção do Distrito Federal. III Conferência dos advogados do Distrito Federal.

“...Um posicionamento consistente do MERCOSUL em relação às negociações da ALCA e à nova agenda multilateral que integrará o mandato negociador de uma Rodada do Milênio da OMC depende, decisivamente, de que ele tenha podido aprofundar seu comprometimento com “um” mercado comum minimamente consistente nas suas regras de funcionamento interno e na defesa dos interesses externos verdadeiramente “comuns” (e não um mero somatório de interesses nacionais)”⁵

O Mercosul nasce também com outra grande dificuldade para a integração que se estabelece pelo fato de que de um total de mais 340 milhões de pessoas, o real mercado interno latino-americano se reduz para pouco mais de 51 milhões, o que dá a exata medida das dificuldades de uma integração econômica tipo europeia.⁶

No caso do Brasil é notória também a informalidade cada vez mais acentuada do trabalho a margem da proteção oferecida pelas leis trabalhistas restritora dos processos de extração da chamada mais valia absoluta, já que a lei até certo grau restringe a jornada de trabalho e garante alguma proteção dos direitos sociais.

Outra característica da força de trabalho no Brasil, seguindo a tendência da retração do mercado de trabalho formal nos países subdesenvolvidos é o seu alto grau de informalidade, à margem da proteção das leis trabalhistas:

“A maioria dos brasileiros trabalha, compra e vive informalmente porque sua situação econômica não lhe oferece qualquer outra alternativa. A demanda formal por trabalho é de longe demasiado pequena para abranger todos aqueles que querem e precisam trabalhar. Exigências legais para o estabelecimento de assentamentos formais são de tal natureza que, mesmo em São Paulo, a maior e mais rica cidade do Brasil, 65% dos habitantes vivem em conjuntos informais, principalmente porque não têm recursos para pagar o preço de uma residência decente. A maior parte desta gente não têm inclusive meios para enviar as crianças à escola pública após o primeiro grau ou para usar os serviços de clínicas normais de saúde.”⁷

Esta população é vítima de péssimas condições sociais, estes países latino-americanos caracterizam-se pela concentração de renda, carência no setor da educação, analfabetismo, desemprego, trabalho infantil e escravo, falta de saneamento, transporte e previdência social. Os processos aqui descritos podem ser mais bem delineados como o processo de fratura implantado pelo neoliberalismo nas nações mais pobres do terceiro mundo:

“Por último, é um dado evidente que a pobreza tem crescido enormemente nos países do Terceiro Mundo, mas não somente neles. Os efeitos das políticas

⁵Almeida, Paulo Roberto. Mercosul fundamentos e perspectivas. Brasília: Grande Oriente do Brasil, 1998, p. 41.

⁶Cabral, Guilherme G. A. Mercosul. Primeiro ensaio. Curitiba (PR)- Telos S/A Equipamentos e sistemas. Curitiba, 1995, p. 17.

⁷Singer, Paul. op. cit, p. 64-65.

neoliberais, no entanto, não param por aí. Ainda mais grave é o fato de as desigualdades terem se intensificado entre os próprios pobres. Estamos diante de um processo novo: a pauperização da pobreza, de setores que são, hoje, muito mais pobres do que antes. As políticas neoliberais, tal como vêm sendo aplicadas, conduziram certas sociedades a uma rápida e profunda dinâmica de desagregação. As fraturas sociais, por exemplo no México, são reveladoras dos efeitos extremamente negativos do neoliberalismo.⁸

A região em questão também caracteriza-se por suas dimensões continentais e por seu caráter geoestratégico, contendo importantes recursos minerais como o petróleo argentino, o ouro, a bauxita, o ferro, urânio, mobilênio brasileiro além da grande área produtora de cultivos tropicais brasileira, atraindo interesses de blocos e potências estrangeiras, com destaque para o NAFTA, a Comunidade Econômica Européia e o Japão entre os países do pacífico.

Dentro de quadro do processo de entrada dos capitais estrangeiros nas privatizações culminou na desnacionalização de setores que produziam tecnologia nacional de ponta como a Embracer e a Telebrás ou que tinham destaque na exploração de enormes riquezas minerais como a Vale do Rio Doce:

“...A Vale do Rio Doce, antes mesmo de sua privatização, já era a maior exportadora de minério de ferro do mundo. E uma de suas empresas subsidiárias, a Docegeo, pesquisou e fez um mapeamento do minerais existentes no Brasil inteiro. Foi convidada a realizar pesquisas equivalentes em outros países. Graças à sua tecnologia, a Vale do Rio Doce descobriu, em plena selva amazônica, em Carajás, a maior província mineral do mundo, com jazidas não só de ferro, mas de grande variedade de minérios inclusive ouro...”⁹

O controle desta área da América Latina assume assim contornos de essencial importância dentro dos quadros da geopolítica contemporânea, caracterizada cada vez mais por uma guerra comercial sem precedentes entre as diversas potências estrangeiras como os EUA, Japão e Alemanha.

A proposta de constituição de uma Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) remonta a dezembro de 1994, quando 34 países americanos, com a exclusão de Cuba, reuniram-se em Miami na 1ª Cúpula das Américas, com o compromisso de negociar a adoção desta área até o ano de 2005. Desde então, negocia-se, o amplo e complexo processo preparatório, que inclui as reuniões ministeriais de Denver, nos EUA, em junho de 1995, de Cartagena das Índias, na Colômbia, em março de 1996, a reunião de

⁸*Salama, Pierre et al.* Mercado, crise e exclusão social, in: *Pós-neoliberalismo. As políticas sociais e o Estado Democrático.* São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 143.

⁹*Biondi, Aloysio.* O Brasil privatizado. Um balanço do desmonte do Estado. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1996, p. 22-3.

São José da Costa Rica em 1998, assim como a Reunião de Santiago do Chile (1998), assim como o 4º Fórum Empresarial das Américas em Belo Horizonte e a 2ª Cúpula das Américas realizada nos dias 17 e 18 de abril de 1998 em Santiago do Chile, sendo que a discussão encontra-se no momento restrita aos governantes e às empresas, principalmente aquelas transnacionais, sem que haja a participação de outros setores da sociedade civil, como os movimentos ambiental e sindical. O governo do presidente Bill Clinton possui interesse em acelerar o processo de liberação e de desregulamentação das barreiras de comércio com os países latino-americanos, porém o Congresso deste país vem negando ao Executivo delegação para o comando total das negociações, pois existem sérias restrições da própria sociedade americana ao Nafta,

(...) principalmente quando o México passou a apresentar sensível superávit comercial com os EUA, sugerem negociações difíceis na questão de acesso aos mercados no âmbito da ALCA. Não é por outra razão que o Congresso desse país vem negando ao Executivo delegação para o comando total das negociações (o chamado *fast track*).¹⁰

2. O Caráter Formal das “Vitórias” Obtidas pela Diplomacia Brasileira

A resistência da diplomacia brasileira em relação à ALCA, deve-se em grande parte a um fenômeno conjuntural da política norte-americana que é a resistência de diversos setores desta sociedade à liberalização sem limites, que traz conseqüências sociais e ambientais delicadas também para os EUA, como a fuga de empregos e de capitais. Por isto abre-se uma margem de negociação temporária que é explorada por uma diplomacia brasileira tecnicamente competente, que adotou a mesma tese do MERCOSUL como bloco, a de gradualismo e prudência nas negociações na proposta das três etapas, retratando a circunstância de uma economia nacional que não dispõe de condições competitivas e de escala industrial para a integração comercial com a maior economia do planeta, pelo menos dez vezes superior à sua, com um PIB de mais sete trilhões de dólares¹¹. O que poderia resultar na destruição de vários setores industriais e agroindustriais brasileiros, pois a primeira e terceira maiores economias do continente americano, não são complementares. De acordo com a economista Maria da Conceição Tavares:

¹⁰ Carta do IBRE. CONJUNTURA ECONÔMICA. Especial: *Integração das Américas*. Rio de Janeiro: FGV, v. 51, n. 05, mai.1997.

¹¹ No jornal Folha de São Paulo do dia 19 de abril de 1998, aparece interessante declaração da responsável pelo comércio exterior norte-americano, Charlene Barshefsky. Ao ser perguntada se o Brasil não estaria ocupando o centro do comércio hemisférico por causa da inação norte-americana, responde: “Uma economia de US\$ 7 trilhões sempre estará no centro”.

“O Brasil tem uma estrutura industrial e agrícola não complementar à dos EUA, e com um nível de integração produtiva, de desenvolvimento tecnológico e de escalas de produção substancialmente menores, o que nos coloca numa clara posição de inferioridade para competir com a indústria norte-americana. Uma liberação do comércio hemisférico, antes mesmo de chegar à eliminação total de tarifas e outras barreiras não tarifárias, teria um impacto altamente destrutivo sobre a nossa indústria. Mesmo as empresas brasileira que já conseguiram “ajustar-se” a maior concorrência das importações decorrente da atual política de liberalização, inclusive as que operam no âmbito do MERCOSUL, não suportariam sequer a redução das tarifas diante do baixo nível de proteção interna e externa na indústria e da agricultura no país e no próprio MERCOSUL. Sobreviverão provavelmente, algumas filiais norte-americanas com plantas de menor escala e óbvias vantagens locais decorrente de um rearranjo na divisão regional do trabalho intrafirma, depois de fortes deslocamentos nas correntes de comércio e investimentos desfavoráveis à posição do Brasil de “global trader”.¹²

Porém, o governo brasileiro apesar de todos os indicadores contrários continua negociando a ALCA:

Caberia perguntar, então, em nome de que interesses está o governo brasileiro negociando a ALCA. Não conheço um só empresário relevante, congressista ou sindicalista brasileiros que veja a ALCA com bons olhos, e, no entanto, o processo de “negociação” prossegue com uma “morte anunciada” de um projeto nacional brasileiro ou do próprio MERCOSUL, cuja única questão pendente parece ser a data. (...) Com forte presença de “lobbies” de empresas multinacionais e sem a mobilização do congresso, da imprensa e da opinião pública brasileiras, as negociações têm avançado na direção proposta pelos EUA. Estes, além de assegurar a presidência conjunta (com o Brasil) das negociações da ALCA a partir de novembro de 2002, ou seja, na fase crucial da mesma, escolheram Miami com a sede das reuniões nos próximos três anos. Esta dará mais visibilidade às negociações para o público norte-americano e facilitará a ação dos “lobbies” empresariais interessados em fortalecer a posição dos EUA, forçando a autorização do Congresso para negociar livremente (o já referido “fast track”).¹³

Pode-se deduzir que a posição brasileira obtém apenas vitórias formais referentes ao adiamento do funcionamento da ALCA para depois de 2005, representando apenas interesses econômicos, deixando os componentes social e ambiental, apenas para o plano retórico, porém mesmo estas vitórias são oriundas da falta de poder de negociação conjuntural do governo americano, e isto não significa que o governo americano não esteja obtendo as verdadeiras vitórias imediatas. Na reunião de São José da Costa Rica

¹² Tavares, Maria C. *A Alca: interessa ao Brasil?* Caderno Dinheiro. Lições Contemporâneas. Folha de São Paulo, 29 mar. 1998

¹³ Id. *Ibid.*

obteve importantes vitórias apesar de Brasil e Argentina terem obtido a presidência de alguns Grupos de Negociação como Agricultura e sobre Políticas, *Antidumping* e Direitos Compensatórios, porém os EUA mantiveram a presidência de grupos estratégicos para sua liderança à aquisição de compras governamentais e ao comércio eletrônico via Internet, no qual dispõem de uma grande liderança internacional. Os grupos sobre Política Trabalhista e Política Ambiental foram eliminados, o que, segundo Maria Conceição Tavares, tem o propósito de que, no futuro, exigências nestas áreas possam ser utilizadas pelos EUA como “um novo e ‘legítimo’ pretexto para vedar a entrada em seu mercado dos produtos que por ventura desejem embargar.”¹⁴

Mesmo órgãos de pesquisa como o IPEA procuram descrever os impactos nocivos das constituições do Alca para o Brasil que podem contribuir inclusive para o aumento do déficit comercial do país através da ampliação das importações e para a redução das exportações para os demais países membros do Mercosul:

“Assim, preferimos ver o estudo do Ipea como uma estimativa mínima do impacto do livre comércio- ainda assim muito considerável. Segundo suas conclusões, a Alca terá uma influência bastante negativa sobre as balanças comerciais dos países latino-americanos. A previsão é de que o Brasil importe 15,5% a mais do que compra hoje, enquanto as exportações cresceriam 6,7%.

Aplicando isso sobre uma estimativa plausível para o comportamento de nossa balança comercial em 2000, conclui-se que a corrente de comércio crescerá 11% mas com impacto negativo sobre o saldo da balança comercial de cerca de 0,8% do PIB: em vez de um superávit de US\$ 1,9 bilhão, teríamos um déficit de US\$ 2,8 bilhões.”¹⁵

Dentro deste contexto Paulo G. Fagundes Vicentini aponta as debilidades e virtudes do Mercosul assim como as suas possíveis ligações com os Eua e União Européia:

“Apesar das debilidades inerentes a um processo de integração entre países periféricos em desenvolvimento, o MERCOSUL tem logrado considerável sucesso no incremento comercial entre os países membros, em relação a seus vizinhos, e tem criado uma economia de escala que valoriza a região na disputa pela captação de investimentos internacionais e instalação de indústrias. Um dos principais problemas, entretanto, é a ausência de um consistente projeto de desenvolvimento econômico-tecnológico e de reformas sociais necessárias para gerar um verdadeiro mercado consumidor nos quatro países. Outro ponto delicado, é que os Estados Unidos são co-signatários do MERCOSUL, através do Acordo de Jardim das Rosas (Acordo 4+1), um elemento até agora apenas latente, mas que poderá ter repercussões importantes em negociações futuras. Para contrabalançar o poder do NAFTA, o

¹⁴ CADERNOS DO TERCEIRO MUNDO. *Quem Ganha com a Alca?* v. 23, n. 207, abr./mai. 1998. p. 21.

¹⁵ CARTA CAPITAL. Arapuca da América. Ano VI, n. 207, 21 Junh. 2000. p.40-1.

MERCOSUL e a EU assinaram em dezembro de 1995, uma Acordo do Marco de Cooperação Inter-Regional dependerá da determinação de ambos.”¹⁶

3. As Disparidades Econômicas na Globalização: a Crise da Dívida Externa e Indicadores Sociais Assustadores

As disparidades regionais entre os EUA e a América Latina foram acentuadas na chamada década perdida¹⁷ referente aos anos 80. Neste período assistiu-se a chamada crise da dívida externa, que atingiu o seu ápice com a moratória mexicana de 1982 e também pelo emprego de novas tecnologias que aumentam o fosso entre os países centrais e periféricos. Alves demonstra os efeitos da crise da dívida externa pelos números das transferência de recursos financeiros para o exterior ocorrida nos anos 80:

Durante toda a década de oitenta as tendências confirmaram os dados sobre o pagamento da dívida externa, conforme os traduz Acosta (1991): “As transferências líquidas da América Latina para o Norte estão estimadas em 220 bilhões de dólares por serviço da dívida, uns 250 bilhões de dólares por deterioração de preços de intercâmbio e uns 300 bilhões dólares por fuga de capital, durante os últimos dez anos”.¹⁸

O Brasil e a Argentina, duas das maiores economias regionais, assim como as demais nações latino-americanas sofreram um largo impacto desta crise em suas economias e sociedades, a crise fiscal, o avanço do neoliberalismo, a retração de seus mercados internos, o incremento das exportações às custas da retração do consumo e da poupança interna visando a arrecadação de divisas para o pagamento dos serviços da dívida externa, a estatização da dívida externa, o decréscimo dos investimento em educação, saúde, previdência, ciência, tecnologia e infra-estrutura, as privatizações, a flexibilização das leis trabalhistas, o aumento espantoso da dependência financeira e tecnológica, a diminuição dos índices de crescimento econômico, as altas taxas de inflação, o desemprego estrutural (o famoso exército industrial de reserva ampliado), a informalização e marginalização de vários setores da economia, o incremento da degradação do tecido social, com a violência urbana, a prostituição, o desemprego, a fome, miséria e a corrupção desenfreada. Enfim, o aumento da exclusão social nos seus mais variados níveis, assim como a apologia desmedida dos valores de mercado em detrimento da justiça social e ambiental. A privatização dos lucros para as elites e a socialização dos prejuízos para os

¹⁶Vizentini, Paulo G. Fagundes. *A nova ordem global. Relações internacionais do século 20*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996. p. 29

¹⁷ “Os resultados foram alarmantes, pois, para impulsionar as exportações, foram instaladas uma série de medidas recessivas para o mercado interno, o que culminou com a dita “década perdida” nos anos oitenta.” Alves, Janine da Silva. MERCOSUL: Características estruturais do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1992. p. 33.

¹⁸ Id. *Ibid.*, p.38.

demais.

James Petras assim se pronuncia sobre o neoliberalismo:

“Não são forças econômicas globais impessoais que estão operando aqui, mas uma estratégia econômica enraizado nos interesses da classe alta e das corporações. Essa estratégia, à qual nos referimos como neoliberalismo, tem o objetivo de transferir riqueza para cima, ao retirar ou diminuir os benefícios, proteções, regras de pagamento e de emprego, e enfraquecer as organizações da classe trabalhadora características do período pós-guerra.”¹⁹

Alves situa o contexto internacional no início dos anos 90 da seguinte forma:

Em meio as tendências internacionais de mundialização do capital produtivo e formação de blocos econômicos, como assinalam Macabár e Bello (1990) “(...) o comércio internacional continua sendo adverso para a América Latina e o Caribe: a região transformou-se em exportadora de recursos financeiros, através da remessa líquida de capital, no intuito de atender ao serviço de sua dívida externa (amortização mais juros). Além disso, os elevados níveis de endividamento externo impõem políticas de ajustamento recessivas, e o protecionismo nos países centrais cria dificuldades para a expansão das exportações”.²⁰

A crise da dívida externa foi o marco essencial da crise fiscal do Estado, justificadora dos cortes dos gastos sociais e em infra-estrutura pelo esgotamento da capacidade de investimento dos países Latino Americanos com o comprometimento da maior parte de suas receitas para o pagamento dos serviços da dívida. O Capitalismo de Estado, principalmente a sua faceta desenvolvimentista e populista, própria de alguns países do terceiro mundo, e o próprio Estado providência (*Welfare State*) nos países Europeus Centrais foram desta forma atacados. Exigiu-se a partir das políticas neoliberais o sacrifício da nação e de seu futuro para o fiel cumprimento dos compromissos externos.

Inclusive o *Welfare State* nos países da Europa Central deram origem a um sistema jurídico deles retirado:

“Neste contexto de crise econômica manifesta com sérios desdobramentos políticos e sociais, o Estado liberal, a fim de conjurar o perigo que lhe ameaçava a mesma existência, vai pouco a pouco se transformando, mediante a progressiva intervenção na economia, até tornar-se Estado Social ou *Welfare State*, cujos contornos vão ganhando maior nitidez a partir da Segunda Guerra Mundial.”²¹

¹⁹ Petras, James. *Armadilha Neoliberal e alternativas para a América Latina*. São Paulo: Xamã, 1999, p. 12

²⁰ Id. *Ibid.*

²¹ Azevedo, Plauto Faraco. *Direito, justiça social e neoliberalismo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p. 91.

Nos anos 90 este processo foi também acentuado pela reestruturação produtiva que introduziu significativas mudanças no paradigma tecnológico com a microeletrônica, a telemática, a engenharia genética e a química fina e com a intensificação dos processos de intensificação da exploração do trabalho. Esta última viabilizou-se às custas da automação, do controle acentuadamente ideológico e horizontal da força de trabalho, com aumento significativo da produtividade intensiva da força de trabalho polivalente, redução de custos e funcionamento de novas plantas industriais caracterizadas pela descentralização, terceirização, utilizando-se dos pequenos estoques do *just in time*, sindicatos colaboracionistas, etc.

Torna-se necessário conceituar a nova realidade econômica vigente em nossa sociedade, que interfere no mercado de trabalho sedimentado no interior dos blocos econômicos em países do terceiro mundo que pode ser designada como uma tendência do capital recorrer cada vez mais a subcontratação de trabalhadores e a terceirização, de acordo com o economista Francisco José S. Teixeira, professor da Universidade Estadual do Ceará:

“Além de tudo isso, a subcontratação é um novo expediente de que lançam mão as empresas para reduzir seu quadro de pessoal. As grandes corporações contam hoje com uma rede de pequenas e microempresas, que têm a tarefa de fornecer as mercadorias total ou parcialmente elaboradas. Essas grandes unidades de produção contam, ainda, com um enorme contingente de trabalhadores domésticos, artesanais, familiares que funcionam como peças centrais dessa cadeia de subcontratação”²²

Finalmente, cabe ainda destacar que essa nova forma de estruturação do trabalho abstrato abre espaço para o surgimento de todo o tipo de parasitas que se interpõem entre o capitalista e o trabalhador: o sub-arrendamento do trabalho. Torna-se lugar comum hoje o que era prática na Inglaterra no século passado, como Marx constatou: “...o salário por peça permite ao capitalista concluir com o trabalhador principalmente (...) um contrato tanto por peça, a um preço pelo qual o próprio trabalhador principal se encarrega da contratação e pagamento de seus trabalhadores auxiliares. A exploração dos trabalhadores pelo capital se realiza aqui medida pela exploração do trabalhador pelo trabalhador”²³.

Para o sociólogo Ronald Rocha, tal prática representa o reaparecimento da superexploração do trabalho, com salário de fome e quase nenhuma alternativa de consumo. A terceirização ilegal ou legal, expande-se em todos os recantos do planeta, mais seus efeitos mais cruéis estão em regiões pobres da Ásia e América Latina:

²² Teixeira, Francisco José S. *Marx e as metamorfoses do mundo do trabalho*. Universidade e Sociedade. Ano V, nº. (8), pp. 106-113, fev/ 1995.

²³ Id. *Ibid.* p. 106.

“...A terceirização frequentemente representa uma palingesia do trabalho abstrato através de novas empresas satélites. A dita “escravidão”, cujo “reaparecimento” vem causando comoventes consternações aos ideólogos burgueses, que vêm como lastimável “ausência” de capitalismo, não passa de super-exploração de proletários na pior situação possível: com salários-de-fome, sem alternativa de consumo a não ser no monopólio do novo “barracão” e, na carência do Estado com suas normas legais de cidadania, submetidos à eterna coação privada pela milícia particular do fazendeiro-comerciante-credor (...)”²⁴

Esta tendência está associada à própria mudança da forma de produção e gerência das indústrias, com a crise do modelo fordista-taylorista, a terceirização tornou-se uma das alternativas preferidas para diminuir os encargos sociais, reduzindo para as empresas as custas da crise do capital manifesta pela crescente competição internacional:

“O fordismo - ponto mais alto da modernidade - , caracterizado pela produção em série e pela uniformização, é um modo de viver e de produzir posto em xeque, hoje pelos seus efeitos negativos no campo da ecologia, pela grande desemprego industrial que gerou - crescimento sem emprego que está provocando o maior pânico nos países industrializados- pela terceirização e pelo aumento da pobreza no mundo.”²⁵

Fabiana Cristina e Dorothea Susame, traziam a seguinte conceituação para o neologismo terceirização:

“O neologismo “terceirização” está consagrado como denominação de uma técnica empresarial que consiste em dedicar-se a empresa ao foco principal de suas atividades, adquirindo de outras produtos e serviços. “Terceirizar”, portanto, “significa entregar a outras empresas ou a terceiras pessoas físicas tudo o que não constitui atividade essencial de um negócio, seja ele industrial, comercial ou de prestação de serviços.”²⁶

Trata-se de uma prática empresarial largamente difundida no mundo empresarial em tempos de mundialização econômica, estabelecida pioneiramente pelos japoneses através do toyotismo, mas que atinge o ocidente sob o nome de reengenharia empresarial, que exigem na visão empresarial a “flexibilização do direito do trabalho”, em face as mudanças advindas do processo de globalização inelutável da economia:

“...estritamente ligado à globalização da economia, de um lado, e a à flexibilização do direito do trabalho de outro”²⁷

²⁴ Rocha, Ronald. *O mundo do trabalho e o trabalho do luto*. Arruda Júnior, Edmundo Lima de & Silva, Alexandre Ramos. *Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho*. Curitiba: IDIBEL, 199, p. 108.

²⁵ Gadotti, Moacir & Francisco Gutiérrez. *Op. cit.* p. 18.

²⁶ Ruidger, Dorothea Susanne & SOSSAE, Fabiana Cristina. *Terceirização: economia contemporânea e direito do trabalho*. Revista de Direito do Trabalho, 95, jul.-set./1996, p. 26.

²⁷ Idem, p. 26.

Para o Direito do Trabalho, o tema possui importantes repercussões, incluindo decisivamente em várias de suas categorias:

“Mesmo no direito do trabalho, são possíveis enfoques variados do fenômeno, no tocante às relações individuais de trabalho (vínculo de emprego, responsabilidade do tomador, equiparação salarial, desvantagens e vantagens, relações precárias, etc.) ou às relações coletivas de trabalho (enfraquecimento de categorias), mudanças de categoria, perdas salariais e de outras vantagens da categoria, diminuição da arrecadação sindical, etc.).”²⁸

Estes fatores econômicos que implicaram também numa série de inovações tecnológicas levaram as economias capitalistas ocidentais a uma adaptação das inovações iniciadas no Japão e nos tigres asiáticos, pois os setores de “*produção acomodada*” são drástica e rapidamente eliminados dentro da atual fase do sistema capitalista torna-se então possível uma reengenharia econômica e institucional para conter a sangria dos lucros das transnacionais ocidentais que parecem agora ter criado agora a sua nova hegemonia:

“ O mundo contemporâneo defronta-se com dois fatos principais: o uso irrestrito de poder militar pelos Estados Unidos para impor hegemonia global; e uma investida euro-americana em escala maciça contra toda limitação sociopolítica à expansão empresarial multinacional.”²⁹

Para limitar a queda da taxa de lucros, busca-se uma reengenharia das empresas e reforma dos Estados dos países centrais e periféricos, visando atender a essas novas exigências de eficiência e qualidade da concorrência intra e intercapitalista característica de uma economia global.

A dinâmica econômica do sistema internacional, reflete-se também de forma direta dentro do contexto da intensa reestruturação da estrutura jurídica institucional interna de países como o Brasil, pronunciando-se por várias atitudes governamentais inclinadas a garantir reformas da constituição, do sistema previdenciário, tributário, *desburocratização* dos serviços públicos, fim de barreiras tarifárias, dos monopólios públicos estatais, que devem ser substituídos por monopólios privados, com a conseqüente financeirização da economia, “*na medida em que o capital não possui mais pátria*”, criação de novas leis relativas a propriedade intelectual, fim da estabilidade do funcionalismo público, flexibilização das leis trabalhistas, diminuição dos custos de demissão através dos contratos temporários de trabalho, intensa campanha ideológica por parte da imprensa em relação ao cumprimento intensivo da agenda neoliberal.

²⁸ Rudiger, Dorothee Susanne, Antonio Borges de Figueiredo. *As atividades terceirizáveis segundo o Enunciado 331 do TST. Tendências do direito do trabalho para o século XXI*. Globalização, descentralização produtiva e novo contratualismo- SP: LTr, 1999, p. 201.

²⁹ Petras, James. *Hegemonia dos Estados Unidos no novo milênio*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p. 15

Não se pode perder de vista, entretanto, que o discurso panegírico que alardeia a submissão do país às ações de forças econômicas incontroláveis, não só tem justificado as reformas “sugeridas” por instituições multilaterais, desqualificando iniciativas nacionais rotuladas de ineficazes sem maior discussão, como tem servido de fonte pródiga para o encobrimento de omissões, negociatas e corrupção envolvendo o governo.³⁰

Estas mudanças levam a um aumento ainda maior do distanciamento entre as nações do dito primeiro e terceiro mundos, cada vez mais dependentes da exportação de produtos primários, que sofrem uma redução significativa de seus preços no mercado internacional após o segundo choque do petróleo em 1979. Além disto, várias matérias primas podem ser substituídas por novas tecnologias como o cobre pelas fibras óticas, afetando países dependentes da exportação destes produtos, como o Chile.³¹

Para se ter uma idéia do nível de concentração de renda em níveis planetários deve-se observar os seguintes dados:

Mas as bombásticas declarações de intenção não têm impedido que a humanidade continue separada por “mares e continentes” em matéria de equidade: de um lado, os países ricos, que ainda em 1993 detinham 78,8% do produto nacional bruto mundial; de outro lado, os países pobres, que têm uma insignificante parcela de 1,5% dos US\$ 23,1 trilhões de dólares que formam a riqueza do mundo. (...) Essa fantástica cortina de prosperidade também separa os países médios de nível baixo e os países médios de nível alto dos países que compõem o mundo desenvolvido. De fato, enquanto estes detêm 78,8% da riqueza, os médios baixos possuem apenas 7,4% e os médios altos, entre os quais figura o Brasil, 9,1%.³²

O Estado, neste quadro de restabelecimento da competitividade, busca direcionar incentivos e subsídios para o setor privado visando garantir-lhe vantagens comparativas para competir no mercado externo ampliando as exportações. Entretanto, no caso do Brasil, esses recursos só podem ser redirecionados com o enxugamento e reforma da máquina estatal, com o fim da estabilidade do funcionalismo público, o esfacelamento dos sindicatos, controle dos salários e gastos estatais e com os projetos do Ministério da Reforma do Estado (MARE), que almejam uma administração gerencial de moldes americanos³³, com a fomentação do terceiro setor, “*público porém não estatal*”,

³⁰ Batista Jr. Paulo N. *Os Mitos da Globalização* 1999. Endereço Eletrônico: <http://www.usp.br/fical/noticias.html>

³¹ Barbosa e La Cal apud Alves, op. cit., p. 38.

³² Como se distribui a renda do mundo. **CONJUNTURA ECONÔMICA**, op. cit., p. 55.

³³ Para Luiz Carlos Bresser Pereira a administração pública gerencial “emergiu, na segunda metade deste século, como resposta à crise do Estado; como modo de enfrentar a crise fiscal; como estratégia para reduzir custos e tornar mais eficiente a administração dos imensos serviços que cabem ao Estado; e como um instrumento para proteger o patrimônio público contra os interesses do *rent-seeking* ou da corrupção aberta. Mais especificamente, desde os anos 60 ou, pelo menos, desde o início da década dos 70, crescia uma insatisfação, amplamente disseminada, em relação à administração pública burocrática.” Administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado. Brasília - DF Outubro/1996. Texto para discussão ENAP (Encontro Nacional da Administração Pública), p.09.

composto por Organizações Sociais, atreladas à participação da dita Sociedade Civil, majoritariamente empresarial. Estes eventos acompanharam o fim da lógica bipolar baseada na proliferação estratégica de armas nucleares ocasionada pela queda do muro de Berlim e a derrocada da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

O que até então era um sistema bipolar de dominação do globo, EUA de um lado e União Soviética de outro, “cede” espaço a um sistema multipolar de dominação do globo, surgindo o Japão e a Alemanha, dois países³⁴ marcados pela ascensão econômica-financeira, “aglutinando” novos blocos.

A derrocada da União Soviética foi um fato gerador de novas nações de terceiro mundo, anteriormente consideradas de segundo mundo. Estes países agregaram-se ao receituário neoliberal do FMI, liberando novos mercados essenciais para a expansão do capitalismo no leste Europeu, criando novas oportunidades de investimento para as transnacionais e para a lavagem do dinheiro do tráfico de drogas, armas e indústrias poluentes.³⁵

Assiste-se hoje a uma expansão sem precedentes do crime organizado caracterizado principalmente pelas máfias russas e crescimento das forças de segurança privada nestes países. Somam-se a estes países do leste europeu, a China que torna-se cada vez mais uma sociedade de mercado atraindo investidores estrangeiros pelo baixo preço de sua mão de obra e facilidades de “mercado” oferecidas pelo “comunismo de mercado chinês”, incluindo a melhor segurança dos investidores protegidos de greves, pela ausência de um sindicalismo independente e de partidos de oposição, que desestabilizem o ambiente favorável aos investimentos estrangeiros e ao crescimento econômico.

Propõem-se então uma nova ordem internacional (desordem - aumento da entropia internacional) centrada na hipertrofia do mercado financeiro, cada vez mais desregulado, já que os Estados Nacionais abriram mão de sua regulamentação, e na redução dos investimentos produtivos, sustentada por um modelo unipolar no plano bélico e político, caracterizado pela hegemonia incontestada dos EUA junto a órgãos multilaterais como a ONU, OTAN e FMI, e por uma multipolaridade no setor econômico conduzido pela liderança dos blocos econômicos regionais pelos EUA, no NAFTA, pela Alemanha na Comunidade Econômica Européia e pelo Japão no bloco asiático.³⁶

Os blocos regionais permitem a elaboração de uma concorrência multilateral interblocos, buscando um planejamento mínimo para o mercado. Descartando a falácia da mão invisível proposta por Adam Smith, esta arregimentação nos blocos visa em grande parte garantir a divisão e preservação dos mercados nacionais e dos recursos naturais dos países do interior de cada um dos blocos, sempre sob a gerência de uma

³⁴ Alves. op. cit., p. 23.

³⁵ Ibid., p. 59.

³⁶ Santos, Boaventura de Souza. *Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1996. p. 289.

determinada nação hegemônica, embora priorize-se a idéia institucionalista de que nas relações internacionais prevalecem a cooperação e os ganhos relativos. No caso da América Latina com o prosseguimento do ALCA prevalecerá a tutela dos EUA³⁷ e isto será mais visível após a efetivação da integração hemisférica.

4. A ALCA e os Reflexos nos Sistemas Judiciário, Direitos Sociais e Ambientais

Um dos problemas do receituário político neoliberal consiste na corrupção da linguagem política e no seu escamoteamento através de determinados valores políticos fundamentais:

“Um dos problemas fundamentais com que se deparam os intelectuais críticos hoje em dia é a corrupção da linguagem política, o disfarçar do verdadeiro capitalismo existente por meio do eufemismos e conceitos que têm pouca relação com as realidades sociais e políticas que eles parecem abordar”³⁸

No caso de temas como justiça, direitos humanos, democracia, sistema judiciário e modernização do Estado nas relações trabalhistas existe a seguinte previsão para o tratamento destas matérias expressa na Carta de Santiago que como carta formal de direitos apresenta alguns elementos progressivos :

“Especificamente os governos se comprometeram a intensificar esforços para promover reformas democráticas em nível regional e local, proteger os direitos dos trabalhadores migrantes e de suas famílias, melhorar a capacidade dos sistemas judiciários e dos ministérios do trabalho para atender às necessidades dos povos e encorajar uma sociedade civil firme e ativa.

Além disso, resolveram defender a democracia contra as graves ameaças da corrupção, do terrorismo e drogas ilícitas e promover a paz e a segurança entre as nações hemisféricas...”³⁹

³⁷ Beky Moro de Madacar afirma que há resistência à participação brasileira na ALCA, pois a exigências de reformas de caráter neoliberal gerariam um impacto negativo sobre a liberdade conquistada por estes países, podendo inclusive prejudicar as exportações brasileiras para outras regiões do globo. Existe também propostas de integração comercial com a Comunidade Econômica Européia, porém também nestes casos não estaria garantido o melhor acesso aos mercados europeus que só seriam abertos gradualmente, enquanto que o setor industrial e de serviços seria já liberalizado, pois neste setor os Europeus possuem segura vantagem comparativa. Brasil, MERCOSUL. Mundialização. Ensaio FEE. Porto Alegre, ano 17, n.1, mar. 1996, pp. 234-252.

³⁸ Petras, James & Henry Veltmeyer. *Hegemonia dos Estados Unidos no novo milênio*. Petrópolis, RJ, Vozes, 2000, p. 229.

³⁹ Júnior, Armando Alvares García. *Alca a Área de livre comércio das Américas e seu marco jurídico*. São Paulo: LTr. 1998, p. 48.

Quanto a questão da democracia na região não deve fugir ao debate redundante desde o século XIX se o mercado capitalista ajuda ou não a criar condições ideais para a democracia criando isto através da aumenta das escolhas, do individualismo e do pluralismo criando portanto as bases para o edifício do Estado Democrática, ou ao contrário na visão crítica que estabelece o idealismo da posição anterior e a não convergência necessária entre mercado e democracia político sendo que esta última surge como parte do processo da luta dos setores sociais e de um precário equilíbrio estabelecido e dinamizado pela luta de classes.⁴⁰

Bobbio adverte inclusive sobre a existência de um novo modelo autoritário em que democracia política e desenvolvimento econômico não convergem apesar de que nos documentos redigidos para o Alca pareça ocorrer uma convergência imediata entre os mesmo:

“O novo modelo autoritário seria já conhecido em alguns estados da Ásia, que conheceram nestes últimos anos um rápido desenvolvimento econômico. O modelo autoritário asiático não tem a ver com totalitarismo. A oposição não é admitida, e as margens da liberdade de crítica são limitadas. Mas os cidadãos, no âmago de sua vida privada, nada têm a temer. Conforme comenta Dahrendorf, entre o desenvolvimento econômico na liberdade política, ainda que sem coesão social, mas sem liberdade política, pelo outro, é esta Segunda alternativa que “agrada a muitos homens de negócios”, mesmo no âmbito das nações européias mas desenvolvidas e em ambientes conservadores. Donde conclui: “os valores asiáticos e o autoritarismo político que resultam tornaram-se a nova tentação...”⁴¹”

A Carta de Santiago também defende a implantação mais eficiente de serviços de acesso a justiça:

“...em particular daquelas de baixa renda, adotando medidas que confirmam maior transparência, eficiência e eficácia ao trabalho do judiciário. Nesse contexto, promoverão, desenvolverão e integrarão o uso de métodos alternativos de solução de conflitos no sistema judiciário.”

A carta se pronuncia também sobre o combate ao tráfico de drogas e ampliação dos direitos da infância e da adolescência para atender às obrigações estabelecidas na Convenção das Nações Unidas, assim como da criação de procedimentos e consequência da infração da lei penal, das medidas que forem criadas para a proteção das crianças, criação de órgão jurisdicional especializado em matéria de família e cooperação judiciária e jurisdicional mútua.⁴²

⁴⁰Petras, James & Henry Veltmeyer. *op. cit.* p. 200-1.

⁴¹Bobbio, Norberto. *Da Democracia. Para uma certa idéia de Itália*, in: *O novo em Direito e Política*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 1997, p. 117

⁴² Id. *Ibid.* p. 60.

Na modernização do Estado na administração dos conflitos trabalhistas prevê maior ênfase a descentralização, as novas tecnologias, políticas novas do mercado de trabalho, e ênfase a trabalho dirigidos ao resgate de grupos socialmente marginalizados como mulheres, a juventude, os deficientes, a população vulneráveis e ao trabalho infantil.⁴³

Quanto aos direitos básicos dos trabalhadores assim se pronuncia:

“Intercambiarão materiais informativos referentes a sua legislação trabalhista, com o objetivo de contribuir para o melhor conhecimento mútuo de tal legislação, bem como de promover as normas trabalhistas fundamentais reconhecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)- liberdade de associação; direitos de organizar-se e negociar coletivamente; proibição de trabalhos forçados; eliminação de todas as formas de trabalho infantil e não discriminação no emprego. Essa informação incluirá referências aos mecanismos ou faculdades legais dos Ministérios do Trabalho para implementar as normas trabalhistas fundamentais, como elemento essencial para o trabalho produtivo e positivas relações trabalhadores-empregadores.”⁴⁴

O documento também se pronuncia sobre a erradicação da pobreza e da discriminação, visando assegurar saúde, água potável e alimentos, assim como visando eliminar a discriminação sobre mulheres e grupos indígenas, além de prometer crédito facilitado para no mínimo 50 milhões de micro, pequenas e médias empresas do hemisfério⁴⁵.

No entanto estas metas e pomposo discurso ético, político e social são dificultadas e se tornam um tanto irrealis em uma época de profunda flexibilização das leis trabalhistas e de risco do fim do poder normativo da justiça do trabalho (art. 114 da CF), em um período portanto de fortalecimento do poder empresarial em relação aos trabalhadores e de corte dos gastos sociais em face as políticas neoliberais já salientadas.

A questão ambiental também é raramente discutida em foros internacionais, quase que exclusivamente empresariais, pois raramente admite-se a idéia de que crescimento comercial e proteção ambiental tornam-se muitas vezes incompatíveis.

Embora exista a previsão de que diversos grupos da sociedade civil possam se pronunciar sobre a integração econômica e o livre comércio:

“Conduzam as negociações de maneira a gerar ampla compreensão e respaldo públicos em relação à ALCA e a considerar as opiniões sobre assuntos de comércio emitidas por diferentes setores das nossas sociedades civis, tais como empresários, trabalhadores, consumidores, grupos ambientalistas e acadêmicos, e apresentada ao comitê de Representantes Governamentais, criada na Quarta Reunião de Ministros responsáveis por Comércio, realizada na Costa Rica.”⁴⁶

⁴³ Id. Ibid. 62.

⁴⁴ Id. Ibid. p. 73.

⁴⁵ Id. Ibid. p. 69.

⁴⁶ Id. Ib. p. 62-3.

E a Carta de Santiago pronuncia-se também sobre o desenvolvimento sustentável:

“Os governos reconheceram o esforço realizado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) no seguimento da Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável e a instituíram a, por meio da Comissão interamericana de Desenvolvimento Sustentável, manter a coordenação em cumprimento do Sistema Interamericano e das Nações Unidas reforçarem sua cooperação na implementação do Plano Santa Cruz.”⁴⁷

No entanto, torna-se importante debater a questão da internalização e externalização⁴⁸ dos custos ambientais, incluindo aí o debate sobre a transferência de indústrias transnacionais devido as legislações ambientais rigorosas, nos países de origem para outras em que a depredação ambiental pode ser inclusive lícita, ou não ocorre efetivamente a sua devida fiscalização, pela debilidade institucional do órgão ou órgãos encarregados desta função.⁴⁹

Esta situação é agravada pela demora do próprio poder judiciário em angariar soluções nos seus embates contra o poder econômico cada vez mais monopolizador e intocável, incluindo aí também o poder legislativo que cede aos homens de negócios e seus *lobbies* de interesse, que representam grupos setoriais financeiros, transnacionais, empresas da crescente área dos serviços ou mesmo da bancada ruralista, resultando na elaboração de leis cada vez mais garantidoras de interesses setoriais desses grupos, em detrimento do meio ambiente.

Neste contexto ocorre também a paulatina supressão de direitos sociais de 2ª geração que segundo Norberto Bobbio, podem ser descritos como: geração de direitos sociais, nos quais o sujeito é visto enquanto inserido no contexto social, ou seja analisado em uma situação concreta. Trata-se da passagem das liberdades negativas, de religião e opinião, por exemplo, para os direitos políticos e sociais, que requerem uma intervenção direta do Estado. Os direitos transindividuais ou de terceira geração, na medida em que se choquem com os interesses privados, também podem ser eliminados dos poucos pontos do ordenamento jurídico onde foram, ainda que formalmente, incorporados. Para Bobbio, a “geração dos direitos transindividuais, também chamados dos direitos

⁴⁷ Id. Ibid. p. 76.

⁴⁸ Segundo Christian Guy Caubet, “É de conhecimento elementar, que os agentes econômicos tendem a privatizar os lucros e a socializar os prejuízos e custos de produção. Entre as duas opções, de tratar os efluentes de um determinado processo de produção e de se livrar deles sem tratamento, deixando à natureza o ônus de arcar com eles, a segunda opção têm preferência generalizada. Nisso reside a externalização do custo: em vez de estar embutido no preço final, o custo da poluição (já que o produto não foi objeto de tratamento adequado) é repassado ao meio ambiente e aos moradores, fauna e flora, dos habitats que recebem os efluentes e resíduos de toda espécie (...)”. *O comércio internacional na virada do milênio: algum espaço para o Meio Ambiente?* Florianópolis, mimeo, nov.1997.

⁴⁹ Sobre este assunto ver Borinelli, Benilson. *Um Fracasso Necessário: Política Ambiental em Santa Catarina e Debilidade Institucional (1975-1991)*. Dissertação de Mestrado, UFSC. Florianópolis, 1998; Ferreira, Leila F. C. *Estado e Ecologia: novos dilemas e desafios (A política ambiental no Estado de São Paulo)*. Tese de Doutorado, UNICAMP. Campinas, 1992.

coletivos e difusos, no geral, compreendem os direitos do consumidor e os direitos relativos à proteção do meio-ambiente, respectivamente (...).⁵⁰ Quanto aos novos direitos de quarta e quinta geração ligados a manipulação genética e a realidade virtual, Internet, comércio eletrônico, *softwares*, já estão sendo cuidadosamente regulados dentro da ótica dos novos Direitos de Propriedade Intelectual, através de várias leis especiais referentes a patentes de biotecnologia, informática, que estão sendo continuamente sancionadas e publicadas no diário oficial, garantindo os interesses do mercado global. Mesmo que muitas vezes em oposição ao mercado local⁵¹, apesar da pressão exercida pelos setores minoritários ligados a oposição, são esses interesses, quase sempre invisíveis e cuidadosamente ocultados pela mídia e pelo poder Executivo, que acabam prevalecendo.

A exposição anterior faz-se necessária para a melhor compreensão dos interesses em jogo no sistema internacional e para apurar possíveis contradições neste tabuleiro de xadrez jogado por poucos e talentosos jogadores que não aparecem com suas verdadeiras jogadas frente a opinião pública e os grupos dissidentes. Neste jogo as jogadas mais importantes e o *check match* estão nas mãos dos jogadores do mercado, que buscam vantagens comparativas que diminuam o custo final de seu produto, conseqüentemente, ampliando o seu lucro.

Desta forma os tratados relativos às relações comerciais internacionais e ambientais caminham por rotas paralelas que jamais se cruzam. Muitas vezes, as tratativas do comércio internacional violam o próprio direito positivo interno de um país, como ocorreu recentemente no Brasil através da promessa de compensação de qualquer alteração na legislação tributária estadual ou federal que porventura venha a ocorrer, feita pelo governo do Rio Grande do Sul para atrair a General Motors para que esta se instalasse neste estado. Isto obviamente contraria princípios defendidos pela própria Organização Mundial do Comércio, como o do livre mercado e não intervenção do Estado no setor econômico, porém essa principiologia se desfaz pela análise de alguns casos concretos. Na jogo de forças entre os agentes, a busca do maior lucro possível é orientada por critérios como: custos de mão de obra e de recursos; facilidades de operação, prêmios oferecidos pelos poderes públicos; inexistência de requisitos na área ambiental. Isto é ilustrado pelo caso da própria General Motors na referência feita por Caubet:

Para definir a localização dessas novas indústrias, houve intensas negociações e verdadeiros leilões interestaduais de ofertas de benefícios às montadoras. No caso da instalação da GM na região de Porto Alegre, um dos raros em que houve algumas dissonâncias no coro dos laudatários do empreendimento, o Estado do Rio Grande

⁵⁰ Bobbio, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro : Ed. Campus, 1992, p. 2-3.

⁵¹ "Um exemplo é o caso da reserva de mercado em informática e as ameaças de retalições que este país disse poder colocar em prática, o que não seria difícil de acontecer, se realmente o desenvolvimento do parque industrial de informática brasileiro tivesse ameaçado a super-desenvolvida Silicon Valley.", uma das medidas retaliatórias seria diminuir a importação da laranja brasileira. Alves, op.cit., p.141.

do Sul ofereceu à empresa as seguintes vantagens: financiamento de todo ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para a aquisição de máquinas e equipamentos importados, mesmo com similar nacional; compensação de qualquer alteração na legislação tributária estadual ou federal; instalação de uma ligação de gás natural até o complexo automotivo; garantia de fornecimento preferencial de energia elétrica e telefonia por fibra ótica; instalação de linhas de efluentes de resíduos sólidos; construção de um terminal fluvial completo de uso preferencial da GM na Grande Porto Alegre; construção ou modernização, em área próxima ao porte de Rio Grande, de um terminal marítimo privativo completo; instalação de meios hábeis para permitir navegação automática; melhoria das rodovias e acessos ao complexo; terraplanagem e urbanização do terreno onde será instalada a fábrica. Sem contar a abertura de créditos financeiros diretos, no montante de R\$ 243 milhões.⁵²

Do ponto de vista ambiental, o atual modelo de livre mercado global e a consequente neutralização do poder de regulamentação do Estado neste setor tem aumentado a indiferença em relação ao custo ecológico. Em que pese toda a complexidade inerente às avaliações no campo ambiental, tem-se percebido recorrentes considerações de descaso ou minimizadoras do problema.

Na visão tradicional dos economistas monetaristas e neoclássicos que discutem o ALCA, não há contradição alguma nas premissas ligadas a expansão do comércio e a preservação ambiental. De acordo com um deles, Dan Biller, licenciado do Banco Mundial, há uma perfeita harmonia entre o livre mercado e o meio ambiente até que provem empiricamente o contrário.

Até o momento, a maioria dos estudos empíricos aponta para uma falta de evidência de que o livre comércio aumente a degradação ambiental. Por exemplo, o crescimento das empresas que mais têm contribuído para a poluição não pode ser relacionado diretamente com o livre comércio, assim como é pouco provável que as multinacionais transfiram para os países mais pobres tecnologias mais poluentes. Entretanto, a preocupação é válida e deve permanecer nas mentes dos responsáveis por políticas e acordos internacionais. De fato, em um país como o Brasil, onde existe o “livre comércio” entre estados, casos como a de uma unidade da Federação tentando atrair indústrias de outra para o seu território tendo como atrativo leis ambientais mais brandas não são tão raros.⁵³

Os limites deste discurso, que aliás se autodenuncia, é demonstrado no quadro de destruição ambiental exposto por Santos :

(...) os fatores da transnacionalização do empobrecimento da fome e da má nutrição tiveram entre muitas conseqüência adversas a da degradação ambiental. A pressão

⁵² Caubet, op. cit.

⁵³ Biller, Dan: *A ALCA e o Meio Ambiente*. CONJUNTURA ECONÔMICA, op. cit., p. 33.

para a intensificação das culturas de exportação combinada com técnicas deficientes de gestão de solos levaram a desertificação, à salinização e à erosão. A destruição das florestas tropicais, sobretudo no Brasil e na América Latina mas também na Indonésia e nas Filipinas, é apenas o exemplo dramático. Em cada década, desde 1950, perderam-se 30 milhões de hectares de floresta na África tropical, 40 milhões na América Latina e 25 milhões na Ásia meridional (Pelizzon, 1992: 2). Em África é plantada apenas 1 árvore por cada 29 que são cortadas (Kennedy, 1993: 115). Mas a degradação ambiental provocada por esta via é apenas um aspecto muito parcial de um fenómeno muito mais amplo - a crise ecológica - tão amplo que, em meu entender, constitui o terceiro vector, juntamente com a explosão demográfica e a globalização da economia, do espaço-tempo mundial.⁵⁴

Adicionalmente, uma breve ideia das relações de desigualdades e injustiças sócio-ambientais que vêm se agravando no sistema económico vigente podem ser apreendidas nas seguintes proporções: - um quinto mais rico da população mundial dispõe de 80% dos recursos, enquanto o quinto mais pobre dispõe apenas de 0,5%; a crescente concentração de riqueza e renda permite que uma parcela cada vez menor da humanidade - menos de 20% - consuma cerca de 80% dos fluxos de matéria e energia produzidos a cada ano.⁵⁵ Portanto, as populações dos países mais pobres do mundo estão pagando um preço elevado com a sua saúde e a destruição de sua base de recursos naturais, fonte de seu sustento, para manter um alto padrão de consumo nos países industrializados modernos. Conforme o Relatório do Desenvolvimento Humano de 1998:

Apesar de o desmatamento se concentrar nos países em desenvolvimento, mais de metade da madeira e quase três quartos do papel dela resultante são utilizados nos países industrializados. (...) A esmagadora maioria dos que morrem por efeito da poluição do ar e da água são habitantes pobres de países em desenvolvimento. São também os mais afetados pela desertificação e serão os mais atingidos pelas inundações, as tempestades e as quebras de colheitas, devido ao aquecimento da atmosfera no nível mundial. (...) Um quinto da população mundial, que vive em países de renda mais elevada, contribui em 53% para as emissões de dióxido de carbono que conduzem ao aumento do aquecimento da atmosfera no nível mundial. O quinto da população mais pobre contribui só com 3%, (...) ⁵⁶

Isto demonstra que as políticas de endividamento do terceiro mundo e as novas políticas comerciais via OMC, têm sido incompatíveis com o desenvolvimento ambiental

⁵⁴ Op. Cit., p. 296.

⁵⁵ Ramonet, Ignacio. *Geopolítica do Caos*. Trad. Guilhermi J, F. Teixeira. - Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. e Schlesinger, S.; Pádua, J. A. *Brasil Sustentável e Democrático: uma proposta de investigação e mobilização social*. PROPOSTA. Rio de Janeiro: FASE, ano 27/28, n. 79- p. 32-42, Dez/fev. 1998/99.

⁵⁶ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Os Consumidores Ricos Dividem os Danos mas Monopolizam os Benefícios* 1999. Relatório do Desenvolvimento Humano 1998. Endereço Eletrónico: <http://www.undp.org.br /Press/consumidores.htm>

tão propalado pela via sustentada defendido por instituições como o Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas. A degradação socio-ambiental está desta forma diretamente, ainda que de forma complexa, ligada a economia de mercado, não tendo sido possível historicamente esta compatibilidade.

A proposta da ALCA referente a uma intregação hemisférica dos mercados não será suficiente para resolver a questão sócio-ambiental, podendo inclusive agravá-la pela expansão do lucro fácil, que está ligada à externalização dos custos ambientais, com a contaminação e degradação ambiental e a miséria humana que se constitui na base de um sistema sustentado na exploração do homem pelo homem, sendo isto estruturalmente mantido por uma série de violências simbólicas e efetivas marcadas pela ascensão hegemônica da lógica de mercado sobre quase a totalidade das esferas da vida.

Considerações Finais

A tentativa deste artigo foi a de expor uma visão crítica acerca das propostas de integração de mercado, procurando abordar temas ligados a constituição dos novos blocos regionais, incluindo a proposta de consolidação da ALCA e o futuro do MERCOSUL caso a primeira seja consolidada.

O objetivo foi o de tentar demonstrar os possíveis interesses que se estabelecem nos bastidores do processo de integração regional. Procurou-se evidenciar uma preocupação básica com a questão da afirmação dos direitos humanos, sociais, trabalhistas, acesso a justiça, erradicação da pobreza e respeito pelos excluídos assim como fornecer a devida atenção a questão ambiental.

No entanto, em face ao contexto econômico e político atual na América Latina com ampla implantação de programas neoliberais, aponta-se no mínimo uma sincera desconfiança quanto a possibilidade de solução efetiva e não apenas enunciação formal da retórica jurídica dos graves problemas sócio-ambientais aqui salientados.

Isto significa que há um lógico predomínio da acumulação crescente de riqueza na mão de poucos e a consolidação de um crescimento econômico desordenado com os comprovados impactos negativo para as população já que há um enfraquecimento do mercado interno e das relações trabalhistas para consolidar um modelo agro-exportador de produtos primários e importador de produtos industrializados principalmente dos Eua, Europa e Ásia. Assiste-se ao lado desta questão, a igual relutância em acreditar na melhoria dos indicadores sociais, através da desconstitucionalização de direitos sociais e transindividuais, que foram conseguidos através de uma série de lutas históricas dos velhos e novos movimentos sociais a longo da nova fase de “redemocratização” do continente.

Neste jogo multipolar das grandes potências econômicas sucessoras da lógica bipolar do período da guerra-fria, assiste-se a um acirramento pelo domínio estratégico da geopolítica de determinadas zonas planetárias, com a divisão dos vários Estados nacionais em determinadas áreas de influência forjadas, pela Comunidade Econômica Européia hegemonzada pela Alemanha e França, a América do Norte (NAFTA) sob a

batuta dos Eua, e num futuro próximo provavelmente a América Latina, com a ALCA, absorvendo outros pactos regionais centro e sul americanos incluindo dentre estes o MERCOSUL, ampliando a zona expansionista econômico e militar dos Eua.

Procurou-se demonstrar que grande parte da situação política e social atual dos países da América Latina pode ser entendida como herança de seu passado colonial, do endividamento construído ao longo das ditaduras militares com suas dívidas externas adquiridas principalmente no final da década de 70, após a segunda crise do petróleo, com juros flutuantes, que inviabilizaram as economias terceiro mundistas, acentuando a sua dependência externa tanto no plano financeiro como tecnológico.

O neotecnocolonialismo deste final de século promete aprofundar ainda mais este fosso, com a institucionalização supranacional desta dominação através de várias agências multilaterais como a OMC, FMI, Banco Mundial, ONU e blocos regionais, impondo regras fiscais cada vez mais austeras para que estas nações paguem suas históricas dívidas e se submetam ao livre jogo do mercado, quando na verdade as próprias nações centrais adotam regras cada vez mais protecionistas visando a preservação dos seus mercados internos e de seu sistema jurídico consolidador do Welfare State.

Os novos processos integracionista como a Alca nasceram em um contexto de grandes avanços tecnológicos como a internet, o comércio eletrônico insistindo na institucionalização de um modelo jurídico que garanta de forma decisiva a propriedade intelectual.

Os acordos oriundos das relações comerciais internacionais, nunca foram suficientes para impedir aventuras expansionistas em busca de mercados, domínio tecnológico, cultural, étnico, causando as guerras, e a degradação humana e ambiental ampliadas pela expansão desenfreada do “livre mercado” e da miséria dele resultante.

Devemos, portanto, tirar as lições da história alcançando uma visão mais ampla destes processos que estão em curso, procurando um distanciamento seguro das ideologias alardeadas pelas elites como soluções para todos os nossos problemas. Esta pode ser a única alternativa para deixarmos de ser vítimas e passarmos a ser sujeitos da história, procurando ainda que de forma limitada conhecer propostas como a do ALCA e mesmo as do MERCOSUL, antecipando os malefícios que podem advir de uma realidade calcada sob a égide da mão invisível do mercado, que acaba se tornando invisível apenas para a opinião pública, pois a mão ativa do Estado gerente e regulador está cada vez mais presente nestes processos de integração comercial, distanciando-se, por outro lado, das históricas demandas por dignidade humana, social e preservação ecológicas essenciais neste final de século. Uma vez mais a sociedade é levada a se pronunciar - mesmo que pela indiferença sobre qual projeto deseja para si a nível nacional e supranacional e que riscos e responsabilidades a sociedade civil está disposta a assumir por estes processos de internacionalização em curso.

Referências Bibliográficas

- ALVES, Janine da Silva. *MERCOSUL: Características estruturais do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1992.. 91.
- BATISTA JR. Paulo N. *Os Mitos da Globalização 1999*. Endereço Eletrônico: <http://www.usp.br/fical/noticias.html>
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1992.
- BOBBIO, NORBERTO. *Da Democracia. Para uma certa idéia de Itália*, in: *O novo em Direito e Política*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- BORINELLI, Benilson. *Um Fracasso Necessário: Política Ambiental em Santa Catarina e Debilidade Institucional (1975-1991)*. Dissertação de Mestrado, UFSC. Florianópolis, 1998.
- CADERNOS DO TERCEIRO MUNDO*. Quem Ganha com a Alca? v. 23, n. 207, p. 18-21, abr./mai. 1998.
- CARTA CAPITAL*. Arapuca da América. Ano VI, n. 207, 21 Junh. 2000. p.40-1.
- CAUBET, Christian Guy. *O comércio internacional na virada do milênio: algum espaço para o Meio Ambiente?* Florianópolis: mimeo. nov.1997.
- CNI. *REVISTA DA CONFEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA.. O Brasil e a Globalização*. São Paulo: CNI, ano 3, n. 74, jan. 1998.
- COGGIOLA, Osvaldo. *Neoliberalismo ou crise do capital?* São Paulo: Xamã, 1996.
- CONJUNTURA ECONÔMICA*. Especial: Integração das Américas. Rio de Janeiro : FGV, v. 51, n. 05, mar.1997.
- Encontro das Américas 1997*. Endereço Eletrônico: <http://www.alca.com.br>
- ENSAIOS FEE. Brasil, MERCOSUL, Mundialização*. Porto Alegre, ano 17, n. 1, mar.1996.
- FERREIRA, Leila F. C. *Estado e Ecologia: novos dilemas e desafios (A política ambiental no Estado de São Paulo)*. Tese de Doutorado, UNICAMP. Campinas, 1992.
- JÚNIOR, Armando Alvares Gárcia. *Alca a Área de livre comércio das Américas e seu marco jurídico*. São Paulo: LTr. 1998, p. 48.
- PETRAS, James. *Armadilha Neoliberal e alternativas para a América Latina*. São Paulo: Xamã, 1999.
- PETRAS, James & Henry Veltuncyer. *Hegemonia dos Estados Unidos no novo milênio*. Petrópolis, RJ, Vozes, 2000.
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Os Consumidores Ricos Dividem os Danos mas Monopolizam os Benefícios 1999*. Relatório do Desenvolvimento Humano 1998. Endereço Eletrônico: <http://www.undp.org.br /Press/consumidores.htm>
- RAMONET, Ignacio. *Geopolítica do Caos*. Trad. Guilherme J. F. Teixeira. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

- SCHLESINGER, S.; PÁDUA, J. A. *Brasil Sustentável e Democrático: uma proposta de investigação e mobilização social. PROPOSTA*. Rio de Janeiro: FASE, ano 27/28, n. 79, p. 32-42, Dez/fev. 1998/99.
- TAVARES, Maria da Conceição. *A Alca : interessa ao Brasil ?* Caderno Dinheiro. Lições Contemporâneas. *Folha São Paulo*, 29 mar. 1998.
- VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. *Crise e Transição: o contexto internacional das integrações regionais*
In: *Temas de Integração Latino-Americana*. Coordenação Vera Maria Pietzscici Seitenfus Luís Alberto de Boni. Ed. Vozes, 1990.
- VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. *A nova ordem global. Relações internacionais do século 20*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996.